

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 14.360.280/0001-53**  
**NIRE: 41207180044**

- 1) **CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/12/1972, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº: 01748103216 DETRAN/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 855.058.979-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 847, centro, cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, CPE: 87.910-00, e;
- 2) **FERNANDO CESAR TORREZAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/06/1968, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº: 04391101527 DETRAN/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 563.665.409-00, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 315, centro, cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, CPE: 87.910-00, e;
- 3) **KATIA ROBERTA TORREZAN**, brasileira, divorciada, nascida em 07/05/1974, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº: 5371030 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 024.509.129-75, residente e domiciliada na Rua Campo Sales, nº 56, centro, cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, CPE: 87.910-00, e;
- 4) **RAFAEL ALENCAR TORREZAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1980, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº: 00521136880 DETRAN/PR, e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 031.556.819-42, residente e domiciliado na Rua Vereador José Teixeira Alves, nº 199, centro, cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, CPE: 87.860-00, e;
- 5) **Espolio de ANTONIO FLAVIO TORREZAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, nascido em 25/05/1970, empresário, portador da Cédula de Identidade civil RG: 49288204 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 606.887.939-91, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 163, São José do Ivaí, cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.913-000, falecido no dia 13 de julho de 2016, no hospital Santa Rita, na Praça 07 de setembro, 285, zona 04, Maringá-PR. Com certidão de óbito matriculada sob o nº 079921 01 55 2016 4 00170 191 0054326 08, lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais e 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Maringá, Estado do Pr., neste ato representado pela sua inventariante denominada

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 14.360.280/0001-53**  
**NIRE: 41207180044**

**LUCIMARA VALERIO TORREZAN**, Brasileira, viúva, empresária, nascida no dia 07/10/1970, portadora do RG: 49332513 SSP-PR e CPF: 815.601.339-53, residente e domiciliada na Rua Alagoas, 163, São José do Ivaí, cidade de Santa Isabel do Ivaí – PR, CEP: 87.913-000 nomeada conforme Escritura Publica de Inventario e Partilha de Bens, Registrado na Vara de Família e Sucessões de Santa Isabel do Ivaí, localizado na cidade de Santa Isabel do Ivaí – PR, sob Autos nº 0000929-54.2017.8.16.0151. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com a Razão Social de **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA - EPP**, com sede e domicilio na Avenida Presidente Vargas, 1279, Centro, na cidade de Loanda-Pr, CEP: 87.900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41207180044, registrado em 26/09/2011, sob o numero 41207180044, inscrita no CNPJ: 14.360.280/0001-53, Resolvem alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do ingresso de sócio: LUCIMARA VALERIO TORREZAN**, Brasileira, viúva, empresária, nascida no dia 07/10/1970, portadora do RG: 49332513 SSP-PR e CPF: 815.601.339-53, residente e domiciliada na Rua Alagoas, 163, São José do Ivaí, cidade de Santa Isabel do Ivaí – PR, CEP: 87.913-000; **FLAVIO RENAN VALERIO TORREZAN**, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 103047730 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.797.869-88, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 163, São José do Ivaí, cidade de Santa Isabel do Ivaí- PR, CEP: 87.913-000 **ANA FLAVIA VALERIO TORREZAN**, Brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 107223959, inscrita no CPF/MF: 103.439.219-01, residente e domiciliada na Rua Alagoas, nº 163, São José do Ivaí, cidade de Santa Isabel do Ivaí – PR, CEP: 87.913-000; **VINICIUS VALERIO TORREZAN**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 145270138 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.470.079-35, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 163, São José do Ivaí, cidade de Santa Isabel do Ivaí- PR, CEP: 87.913-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DE SOCIO (ESPOLIO):** Desliga-se da Sociedade por Falecimento o Sócio **ANTONIO FLAVIO TORREZAN**, recebe neste ato conforme Escritura Publica de Inventario e Partilha de Bens, Registrado na Vara de Família e Sucessões de Santa Isabel do Ivaí, localizado na cidade de Santa Isabel do Ivaí – PR, sob Autos nº 0000929-54.2017.8.16.0151, a Viúva **LUCIMARA VALERIO TORREZAN**; Herdeiros : **FLAVIO RENAN VALERIO TORREZAN**; **ANA FLAVIA VALERIO TORREZAN**; **VINICIUS VALERIO TORREZAN**, acima qualificados, as 20.000(vinte) quotas no valor total de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), integralizadas em moeda corrente do País.

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 14.360.280/0001-53**  
**NIRE: 41207180044**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão da alteração havida, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA	20	20	20.000,00
FERNANDO CESAR TORREZAN	20	20	20.000,00
KATIA ROBERTA TORREZAN	20	20	20.000,00
RAFAEL ALENCAR TORREZAN	20	20	20.000,00
LUCIMARA VALERIO TORREZAN	10	10	10.000,00
FLAVIO RENAN VALERIO TORREZAN	4	3.33334	4.000,00
ANA FLAVIA VALERIO TORREZAN	3	3.33333	3.000,00
VINICIUS VALERIO TORREZAN	3	3.33333	3.000,00
TOTAL	100	100	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** Falecimento ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade onde cabe somente aos sócios **FERNANDO CESAR TORREZAN** e **CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA**, com poderes e atribuições de gerirem e administrarem, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, sendo assim para assinar pela empresa de forma individual e isolada sem qualquer restrição.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os Administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação especial, ou em virtude de condenação criminal. Ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subordo,

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 14.360.280/0001-53**  
**NIRE: 41207180044**

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade adotará da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Às vistas da modificação ora ajustadas em concordância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF Nº 14.360.280/0001-53 NIRE: 41207180044**

**CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/12/1972, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº: 01748103216 DETRAN/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 855.058.979-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 847, centro, cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, CPE: 87.910-00, e;

**FERNANDO CESAR TORREZAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/06/1968, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº: 04391101527 DETRAN/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 563.665.409-00, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 315, centro, cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, CPE: 87.910-00, e;

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 14.360.280/0001-53**  
**NIRE: 41207180044**

**KATIA ROBERTA TORREZAN**, brasileira, divorciada, nascida em 07/05/1974, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº: 5371030 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 024.509.129-75, residente e domiciliada na Rua Campo Sales, nº 56, centro, cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, CPE: 87.910-00, e;

**RAFAEL ALENCAR TORREZAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1980, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº: 00521136880 DETRAN/PR, e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 031.556.819-42, residente e domiciliado na Rua Vereador José Teixeira Alves, nº 199, centro, cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, CPE: 87.860-00, e;

**LUCIMARA VALERIO TORREZAN**, Brasileira, viúva, empresária, nascida no dia 07/10/1970, portadora do RG: 49332513 SSP-PR e CPF: 815.601.339-53, residente e domiciliada na Rua Alagoas, 163, São José do Ivaí, cidade de Santa Isabel do Ivaí – PR, CEP: 87.913-000, e;

**FLAVIO RENAN VALERIO TORREZAN**, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 103047730 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.797.869-88, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 163, São José do Ivaí, cidade de Santa Isabel do Ivaí- PR, CEP: 87.913-000, e;

**ANA FLAVIA VALERIO TORREZAN**, Brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 107223959, inscrita no CPF/MF: 103.439.219-01, residente e domiciliada na Rua Alagoas, nº 163, São José do Ivaí, cidade de Santa Isabel do Ivaí – PR, CEP: 87.913-000, e;

**VINICIUS VALERIO TORREZAN**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 145270138 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.470.079-35, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 163, São José do Ivaí, cidade de Santa Isabel do Ivaí- PR, CEP: 87.913-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA - EPP**, com sede e domicilio na Avenida Presidente Vargas, 1279, Centro, na cidade de Loanda-Pr, CEP: 87.900-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41207180044, registrado em 26/09/2011, sob o numero , inscrita no CNPJ: 14.360.280/0001-53.

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 14.360.280/0001-53**  
**NIRE: 41207180044**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA - EPP**, e tem sede de domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 1279, Centro, na cidade de Loanda-Pr, CEP: 87.900-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades no dia 26/09/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social a atividade de: Comércio varejista de combustíveis e serviços de lavagem de veículos automotores. (4731-8/00 – 4520-0/05)

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA	20	20	R\$ 20.000,00
FERNANDO CESAR TORREZAN	20	20	R\$ 20.000,00
KATIA ROBERTA TORREZAN	20	20	R\$ 20.000,00
RAFAEL ALENCAR TORREZAN	20	20	R\$ 20.000,00
LUCIMARA VALERIO TORREZAN	10	10	R\$ 10.000,00
FLAVIO RENAN VALERIO TORREZAN	4	3.33334	R\$ 4.000,00
ANA FLAVIA VALERIO TORREZAN	3	3.33333	R\$ 3.000,00
VINICIUS VALERIO TORREZAN	3	3.33333	R\$ 3.000,00
TOTAL	100	100	R\$ 100.00,00

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 14.360.280/0001-53**  
**NIRE: 41207180044**

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe aos sócios **FERNANDO CESAR TORREZAN** e **CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA**, com poderes e atribuições de gerirem e administrarem, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, sendo assim para assinar pela empresa de forma individual e isolada sem qualquer restrição.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Faculta-se ao Administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores, para período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações praticadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, (art 1.065, CC/2002)

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 14.360.280/0001-53**  
**NIRE: 41207180044**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade adotará da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 4.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, aos sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1078, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de Loanda, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, **em 1 (uma) via**, devidamente rubricada pelos seus sócios em toas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 14.360.280/0001-53**  
**NIRE: 41207180044**

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Loanda –(PR), em 27 de abril de 2022.

---

ANTONIO FLAVIO TORREZAN  
Representado Pela Inventariante LUCIMARA VALERIO TORREZAN

---

CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA

---

FERNANDO CESAR TORREZAN

---

KATIA ROBERTA TORREZAN

---

RAFAEL ALENCAR TORREZAN

---

LUCIMARA VALERIO TORREZAN

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA - EPP**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 14.360.280/0001-53**  
**NIRE: 41207180044**

---

FLAVIO RENAN VALERIO TORREZAN

---

ANA FLAVIA VALERIO TORREZAN

---

VINICIUS VALERIO TORREZAN



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02450912975	KATIA ROBERTA TORREZAN
03155681942	RAFAEL ALENCAR TORREZAN
07879786988	FLAVIO RENAN VALERIO TORREZAN
10343921901	ANA FLAVIA VALERIO TORREZAN
11747007935	VINICIUS VALERIO TORREZAN
56366540900	FERNANDO CESAR TORREZAN
81560133953	LUCIMARA VALERIO TORREZAN
85505897991	CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2022 11:10 SOB Nº 20222719370.  
PROTOCOLO: 222719370 DE 24/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208408432. CNPJ DA SEDE: 14360280000153.  
NIRE: 41207180044. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.  
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA - EPP

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA**  
**CNPJ: 14.360.280/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:08:00 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **03BE.634F.C064.3260**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030217064-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.360.280/0001-53**  
Nome: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.360.280/0001-53  
**Razão Social:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA EPP  
**Endereço:** AV PRESIDENTE VARGAS 1279 TERREO / CENTRO / LOANDA / PR / 87900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2023 a 12/05/2023

**Certificação Número:** 2023041301315445931598

Informação obtida em 24/04/2023 10:47:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 2585 / 2023**

**CONTRIBUINTE GLOBAL**

**CERTIFICAMOS**, que para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL TB LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **14.360.280/0001-53**, situado(a) no município de Loanda .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **2585/2023**

Código de Autenticidade: **34D03062CF2849C0D52B91E4B5DB2CFC**

Emitida em: **24/04/2023** Válida até: **24/05/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.360.280/0001-53  
Certidão n°: 16989498/2023  
Expedição: 24/04/2023, às 10:48:47  
Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.360.280/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PORTO RICO - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 940/2011

Porto Rico - Pr, sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano I Edição nº 1333

Pág. 50

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro nº. 557 – CEP: 87.950.000–

CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-4262

#### PORTARIA Nº 004/2023

#### SUMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir, de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite com a seguinte composição:

I – Presidente: Edilson Francisco de Jesus

II – Membros: José Antônio da Silva

III – Membros: Benedito José Maria

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Rico-Pr, 31 de março de 2023.

**Marcelo Teiji Ohashi**

**Presidente do Legislativo**

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Porto Rico dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.portorico.pr.gov.br](http://www.portorico.pr.gov.br)